PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2290 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 1/2026

Dispõe sobre as hipóteses e os critérios para a dispensa da análise jurídica prévia nos processos de licitação e de contratação direta, com fundamento no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Orlândia, e estabelece procedimentos correlatos.

.....

Extrato

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, às 16h, na Avenida 10, nº 1100, Centro, no Município de Orlândia/SP (Etec Prof. Alcídio de Souza Prado), reuniram-se, em Assembleia Geral de Instalação, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios de Ipuã, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira, entes consorciados signatários do Protocolo de Intenções e do Aditivo de Retificação, devidamente ratificados por leis municipais específicas, conforme legislação vigente.

Verificado o quórum legal, foi declarada instalada a Assembleia Geral. Foram eleitos, por unanimidade, para condução dos trabalhos, o Sr. Jorge Gabriel Grasi, Prefeito de Orlândia, como Presidente da Assembleia, e a Sra. Mônica da Silva Favarim, Prefeita de Sales Oliveira, como Secretária.

A Assembleia certificou a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções e de seu Aditivo pelos Municípios de Guará, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira, bem como registrou que o Município de Batatais não concluiu o processo de ratificação, não integrando o Consórcio.

Foi declarada formalmente a instalação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta dos entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, com sede administrativa no Município de Orlândia/SP, na Avenida do Café, nº 1040, Centro.

Foi certificada a conversão do Protocolo de Intenções e do Aditivo de Retificação em Contrato de Consórcio Público, bem como aprovados o Termo de Retificação de Erro Material e a respectiva Declaração, por unanimidade.

A Assembleia aprovou, por unanimidade, o Estatuto do Consórcio, que passa a reger sua organização e funcionamento.

Na sequência, foram realizadas as eleições, todas por unanimidade:

-Presidente do Consórcio: Jorge Gabriel Grasi;
-Conselho Diretor:
Presidente: Mônica da Silva Favarim;
Vice-Presidente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira;
-Conselho Fiscal:
Presidente: Daniel Viana Melo;
Vice-Presidente: Leandro César Silva Valadares;
Secretário: Tulio de Mattos Figueiredo.

Registrou-se que a posse de alguns membros ocorrerá em momento posterior, sem prejuízo do início dos mandatos na data da eleição.

A Assembleia deliberou que a indicação do Diretor Executivo será realizada oportunamente, após estruturação administrativa do Consórcio.

Foi designado o Presidente do Consórcio como representante legal perante a Receita Federal do Brasil, com autorização para adoção de todas as providências necessárias à formalização institucional, incluindo inscrição no CNPJ, abertura de contas bancárias e demais atos administrativos.

Nos assuntos gerais, registrou-se a necessidade de estruturação administrativa do Consórcio, incluindo a futura cessão de servidores pelos Municípios consorciados, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária.

Nada mais havendo, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a ata, que segue assinada pelos presentes.

Orlândia/SP, 25 de março de 2026.

Mônica da Silva Favarim
Secretária da Assembleia Geral de Instalação
Jorge Gabriel Grasi
Presidente da Assembleia Geral de Instalação
Representantes dos Municípios Consorciados:
Município de Ipuã
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal
Município de Nuporanga
Marcelo Piassa
Prefeito em Exercício
Município de Orlândia
Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal
Município de Sales Oliveira
Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal

A íntegra da Ata da Assembleia Geral de Instalação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Orlândia: https://www.orlandia.sp.gov.br

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 16 de Abril (04) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º07/2026

CONTRATADA: SOM DO ALTO PROCUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA, CNPJ n.º 60.161.604/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "RAMON E RAFAEL" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CELEBRA ORLÂNDIA 2026.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Diretoria de Cerimonial e Eventos do Município) e diante da documentação que instrui este processo administrativo e do parecer jurídico, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 130.000,00**(cento e trinta mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 16 de Abril (04) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º08/2026

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ n.º 08.648.622/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "JÚLIA VITÓRIA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CELEBRA ORLÂNDIA 2026.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Diretoria de Cerimonial e Eventos do Município) e diante da documentação que instrui este processo administrativo e do parecer jurídico, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 110.000,00**(cento e dez mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 22/04/2026 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 16 de Março de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005